



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 042/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

### DECRETA

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Educador Infantil, para o exercício de Coordenação Pedagógica, à Educadora Infantil, a seguir relacionada, com início em 21 de Maio de 2018 e término em 20 de Novembro de 2018:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARGO	%
Orzeli de Carvalho Ferreira Abreu	Santa Terezinha do Distrito de Santa Zélia	Educadora 40 horas	15%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário  
Oficial do Município

Edição 15.11. pág. 28

Data: 23/05/18